



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.152 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, EXTRA-
ORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo a situação de calamidade pública que se verifica no Município, conforme Decreto nº 1.151, de 22 de março de 1974,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, extraordinário, até o limite da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face ao atendimento, em caráter de urgência, do que se fizer necessário à população de Canas, em decorrência do forte temporal que assolou aquele Distrito, na noite do dia 21 do mês corrente.

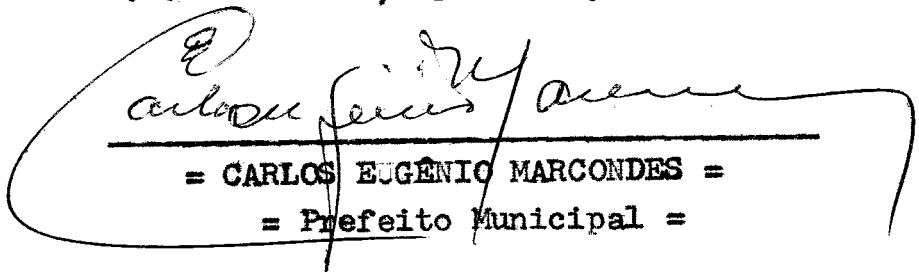
Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

7 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. Setor de Promoção Social
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
3.2.7.60 Diversos R\$ 10.000,00

Função: 83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **050**

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.152/74)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de março de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =